



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9115 e Fax: (61) 2030-9125 - <https://gov.br/funag/>

TERMO DE REFERÊNCIA - DIREITOS AUTORAIS

Processo nº 09100.000340/2023-81

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializado e cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais para elaboração de Policy Paper sobre a linha de pesquisa "Cooperação e Temas da Agenda Internacional", de autoria da senhora Monique Sochaczewski Goldfeld, que fará parte do Projeto "Pesquisas Contemporâneas IPRI", em conformidade com o Programa de Trabalho da FUNAG para o ano de 2023.

1.2. Os direitos autorais/patrimoniais do Policy Paper serão cedidos à FUNAG, que poderá, em decorrência, editar, divulgar e comercializar a obra, sem obrigação de efetuar qualquer outro pagamento além do ora acordado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Alexandre de Gusmão vem implementando uma série de novos projetos de promoção da política externa brasileira. Para cumprimento de seu Programa Editorial, torna-se necessária a contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais para a publicação e a veiculação do Policy Paper da autora.

2.2. A aquisição da obra técnica em caráter de exclusividade justifica-se por ser objeto singular e o teor de seu conteúdo é afeto e relacionado às atividades da FUNAG, atendendo, assim, às necessidades desta Fundação em seus eventos e em suas ações acadêmicas no âmbito educacional e cultural, visando à consequente promoção referente à pesquisa e à cooperação na área das relações internacionais.

3. DA META

3.1. Difundir conhecimentos no âmbito diplomático e acadêmico de obra voltada para desenvolvimento de estudos sobre relações internacionais e política externa brasileira sobre a linha de pesquisa "Cooperação e Temas da Agenda Internacional, no âmbito do Projeto "Pesquisas Contemporâneas IPRI".

3.2. O Policy Paper será editado pela FUNAG visando à difusão de conhecimento no âmbito do país para os temas de Relações Internacionais, em conformidade com o seu programa editorial, com a comercialização e/ou distribuição de exemplares, para representações diplomáticas estrangeiras no Brasil, comissões de relações exteriores no Congresso Nacional, alunos do Instituto Rio Branco, Departamentos e Divisões Políticas do Ministério das Relações Exteriores – MRE e a sociedade em geral. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.1.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre o autor e a FUNAG, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

5.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 1993.

5.2. A escolha da autora Monique Sochaczewski Goldfeld, foi realizada pela identificação de notório e reconhecido saber sobre o tema.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

6.1. O custo da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago a autora, conforme Portaria nº 78, de 30 de novembro de 2023 (doc. SEI nº 0081878).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a contraprestação do recebimento de toda documentação exigida, isto é, a Declaração de Cessão de Direitos Autorais, o arquivo final do texto, a documentação fiscal regular.

7.1.1. O arquivo final do Policy Paper poderá ser entregue até o dia 31 de janeiro de 2024 para o endereço eletrônico ipri@funag.gov.br, conforme convite.

7.2. Para efeito de pagamento, a Autor deverá:

7.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade próprios, confirmados “online” no sistema SICAF;

7.2.2. Estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

7.3. A FUNAG, quando da efetivação do pagamento, fará retenção dos tributos e contribuições federais, em conformidade com a IN/RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a ser discriminada pela Divisão de Orçamento e Finanças – DOFI, mediante informação do ordenador de despesas; disponibilizados no programa de trabalho 07573221623670001, fonte 100, no elemento de despesa 339036.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Valeria Ramos
Coordenadora Apoio Técnico e Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Figueiredo Ramos, Coordenadora Técnica e de Apoio**, em 12/12/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082712** e o código CRC **FD14AE37**.